

## PORTARIA Nº 1.326, DE 18 DE MAIO DE 2020

Exclui propostas dos anexos das Portarias GM/MS: nº 1.663/2015; nº 2.130/2018; nº 3.130/2019; nº 67/2020 e nº 68/2020, que publicou listas de propostas dos componentes: Ampliação, Construção e Reforma de Unidades Básicas de Saúde, e construção do Polo de Academia da Saúde, desabilitadas no âmbito do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e do Programa Academia da Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria nº 1.663/GM/MS, de 2 de outubro de 2015, que publica a listagem de propostas de Ampliação, Construção e Reforma inabilitadas no âmbito do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde;

Considerando a Portaria nº 2.130/GM/MS, de 12 de julho de 2018, que publica lista de propostas dos componentes Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde, financiadas com recurso do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), desabilitadas no âmbito do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.138/GM/MS, de 28 de novembro de 2019, que publica lista de propostas do componente Construção de Unidades Básicas de Saúde, habilitadas nos anos de 2009 e 2010, desabilitadas no âmbito do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde;

Considerando a Portaria nº 67/GM/MS, de 10 janeiro de 2020, que publica lista de propostas do componente Construção de Unidades Básicas de Saúde, habilitadas nos anos de 2009 e 2010, desabilitadas no âmbito do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 68/GM/MS, de 10 janeiro de 2020, que publica lista de propostas dos componentes Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde no âmbito do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e propostas de Construção do Polo de Academia da Saúde no âmbito do Programa Academia da Saúde, habilitadas no ano de 2011 a serem desabilitadas por não cumprimento de prazo para conclusão, resolve:

Art. 1º Ficam excluídas dos anexos das Portarias GM/MS nº 1.663/2015, nº 2.130/2018, nº 3.138/2019, nº 67/2020 e nº 68/2020, as propostas relacionadas no anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

## ANEXO

UF	MUNICÍPIO	TIPO DE OBRA	Nº PROPOSTA	PORTARIA CANCELAMENTO	DATA CANCELAMENTO
AM	EIRUNEPÉ	UBS - Reforma	12135459000181201102	68	10/01/2020
BA	JUAZEIRO	UBS - Construção	13915632000109026	3130	28/11/2019
BA	RIBEIRÃO DO LARGO	UBS - Ampliação	12821960000113003	2130	12/07/2018
BA	CASTRO ALVES	UBS - Reforma	11077024000165201102	68	10/01/2020
ES	ÁGUIA BRANCA	UBS - Construção	31796584000109001	67	10/01/2020
MG	MARTINHO CAMPOS	UBS - Construção	18315234000109001	3130	28/11/2019
MG	ITAÚ DE MINAS	Academia da Saúde	23767031000211002	68	10/01/2020
MG	MIRAVÂNIA	Academia da Saúde	01612491000111001	68	10/01/2020
MG	RIO MANSO	Academia da Saúde	18363978000111002	68	10/01/2020
MG	VARGINHA	UBS - Construção	11234223000110010	67	10/01/2020
MG	ITAJUBÁ	UBS - Ampliação	313240221272210943	2130	12/07/2018
MG	FRANCISCO BADARÓ	Academia da Saúde	18051524000111001	68	10/01/2020
MG	ASTOLFO DUTRA	UBS - Reforma	11431781000195201101	68	10/01/2020
MG	ASTOLFO DUTRA	UBS - Reforma	11431781000195201103	68	10/01/2020
MT	COTRIGUAÇU	UBS - Construção	37465309000109001	3130	28/11/2019
MT	VÁRZEA GRANDE	UBS - Construção	11364895000113014	2130	12/07/2018
PB	JOÃO PESSOA	UBS - Reforma	08715618000140201123	1663	02/10/2015
PB	JOÃO PESSOA	UBS - Reforma	08715618000140201178	68	10/01/2020
PB	JOÃO PESSOA	UBS - Reforma	08715618000140201170	68	10/01/2020
PB	JOÃO PESSOA	UBS - Reforma	08715618000140201175	68	10/01/2020
PB	JOÃO PESSOA	UBS - Reforma	08715618000140201104	68	10/01/2020
PB	CARRAPATEIRA	Academia da Saúde	08924003000111004	68	10/01/2020
RN	ANGICOS	Academia da Saúde	11820900000111003	68	10/01/2020
RN	GROSSOS	UBS - Ampliação	11418305000113002	2130	12/07/2018
RS	CAMPO NOVO	UBS - Ampliação	43040022604687060	1663	02/10/2015
RS	SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO	Academia da Saúde	12106643000111004	68	10/01/2020
RS	CANOAS	UBS - Construção	88577416000110028	67	10/01/2020
RS	RESTINGA SECA	UBS - Construção	87490306000110004	3130	28/11/2019
RS	GRAVATAÍ	UBS - Construção	87890992000110003	3130	28/11/2019
RS	BALNEÁRIO PINHAL	UBS - Construção	01611339000109004	67	10/01/2020
SC	URUBICI	Academia da Saúde	82843582000611001	68	10/01/2020
SE	NEÓPOLIS	UBS - Construção	11367491000110006	67	10/01/2020
SE	SALGADO	Academia da Saúde	11323077000111002	68	10/01/2020
SE	SALGADO	UBS - Construção	13107453000109001	67	10/01/2020
SP	PERUÍBE	UBS - Construção	46578514000110009	1663	02/10/2015
SP	SOROCABA	UBS - Construção	46634044000110008	3130	28/11/2019
TO	SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS	Academia da Saúde	11398887000111002	68	10/01/2020

## PORTARIA Nº 1.329, DE 19 DE MAIO DE 2020

Estabelece a suspensão da transferência do recurso incluído no Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Município do Guarujá/SP, destinado ao custeio da central de regulação.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria nº 2.975/GM/MS, de 21 de dezembro de 2012, que habilita Estados e Municípios a receberem incentivos financeiros de custeio destinados às Centrais de Regulação organizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o disposto no art. 354 ao art. 368, Título III, Capítulo II, Seção X da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando que não foram atendidos os requisitos constantes nos art. 358 e art. 359, c/c o art. 366, Título III, Capítulo II, Seção X da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 197/GM/MS, de 6 de fevereiro de 2019, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC); e

Considerando a Nota Técnica nº 16/2020-CGRA/DRAC/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.226780/2012-99, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a suspensão da transferência do recurso incluído no Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Município do Guarujá (SP), destinado ao custeio da central de regulação, no montante anual de R\$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais), conforme anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. O reestabelecimento do repasse do incentivo financeiro de custeio suspenso estará condicionado ao cumprimento dos compromissos firmados pelos gestores nas propostas aprovadas, contidos na Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, são do orçamento do Ministério da Saúde, devendo ser suspensos do Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

## ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO / ESTADO	GESTÃO	CENTRAL DE REGULAÇÃO	TIPO DE CENTRAL	PORTE	PORTARIA DE HABILITAÇÃO	CNES	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL
SP	351870	Guarujá / São Paulo	Municipal	Municipal	Ambulatorial	I	nº 2.975, de 21 de dezembro de 2012 (DOU de 24/12/2012)	6490794	R\$ 194.400,00	R\$ 16.200,00

